MENSAGEM JUSTIFICATIVA.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

A Associação Filantrópica Construtores do Bem, é uma associação sem fins lucrativos de caráter social e filantrópico, que teve o início de suas atividades em 07 de março de 2021 na Rua Belo Horizonte, Nº 2141, Bairro Parque Independência, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, no ano de 2023 na intenção de buscar melhores condições de atendimento e com sede própria mudaram-se para o bairro Jardim Panorâmico. A Associação Filantrópica Construtores do Bem tem se dedicado em 2023 a fornecer atendimento às crianças dos bairros Cidade Alta e Panorâmico, na cidade de Medianeira. Com principal objetivo atender às necessidades das famílias de baixa renda que precisam trabalhar aos sábados e não têm acesso a um local seguro ou a pessoas que possam cuidar de suas crianças. Concentramos nossos esforços em criar um ambiente seguro que promova o bem-estar físico e psicológico das crianças com idades entre 5 e 12, proporcionando oportunidades enriquecedoras para crianças e adolescentes destas comunidades, envolvendo um total de 40 crianças em atividades e práticas saudáveis, com intuito de nutrir o crescimento pessoal de cada indivíduo.

Com um amor evidente pelas crianças, seus voluntários se aproximam das portas das oportunidades por meio de uma ampla gama de atividades que estimulam as mentes, corpos e imaginação. As oficinas incluem imersão no idioma inglês, expressão através da dança, superação física por meio de esportes, exploração musical, desenvolvimento de habilidades artesanais e até mesmo a conexão com a natureza por meio da jardinagem. Essas atividades têm como objetivo não apenas enriquecer intelectualmente, mas também criar momentos lúdicos e significativos.

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo
Protocolo nº 087 - 20/02/2024 - 10h34min
Contendo: 01 volume(s), 30 folha(s) 00 anexo(s)
Descr. do anexo
Servidor responsável:

Tudo isso é possível graças à dedicação de toda equipe, composta por 21 educadores que compartilham um compromisso apaixonado em fazer a diferença na vida desses jovens.

No entanto para conseguirem manter suas atividades, dependem exclusivamente de doações da comunidade, incluindo alimentos, material de escritório, material de artesanato e equipamento esportivo. Todas as doações recebidas são usadas exclusivamente para beneficiar as crianças cadastradas no projeto.

Diante do exposto, peço atenção dos Nobres Vereadores para a aprovação deste importante Projeto.

ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA
Vereadora

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. º 004/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM

A Câmara Municipal de Medianeira aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Filantrópica Construtores do Bem, instituição de direito privado, de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.253.272/0001-43, com sede na Rua, Getúlio Vargas, nº2821, bairro Panorâmico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 14 de fevereiro de 2024

Vereadora

ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.253.272/0001-43 MATRIZ		03/05/2021

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORES DO BEM	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BELO HORIZONTE	2141	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.884-000	PARQUE INDEPENDENCIA	MEDIANEIRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOESCRITA@GMAIL.COM	(45) 9942-7593

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2021** às **15:56:13** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil**

PROTOCOLO REDESIM
PRP2154268990

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento - 03/05/2021
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

2154807698

Número de Controle: PR58456157 - 00001197199918

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☑ FCPJ ☑ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☑ Responsável ☑ Preposto

NOME	CPF
GIAN GUSTAVO DE ABREU DA SILVA	011.971.999-18
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

TAB. NOTAS 1º. OFICIO MEDIANEIRA - PR

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108
0188264SVAA00000008424210
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: GIAN GUSTAVO DE ABREU DA SILVA do que dou fé. Custas R$7,18. Em test° da verdade.
00154045(001-000625029)

Medianeira, 18 de maio de 2021
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

EMERSON LAUREANO BENETTI
CONFERIDO
Escrevente Substituto

ASSOCIACAO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM
Rua Belo Horizonte, n. 2141, Parque Independência
Medianeira-Pr, CEP 85884-000.

ESTATUTO DA ASSOCIACAO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

ARTIGO 1 – **A ASSOCIACAO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM**, é uma associação sem fins lucrativos de caráter social e filantrópico, que teve o início de suas atividades em 07 de março de 2021 na Rua Belo Horizonte, nº 2141, bairro Parque Independência, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85884-000, inscrevendo-se e neste ano como pessoa jurídica para inauguração e oficialização da mesma.

ARTIGO 2 – A associação funcionará por tempo indeterminado, e tem por finalidade prestar serviços à comunidade, nas áreas que terá como base o treinamento profissional sendo eles:

Cabeleireiro (corte de cabelo); Corte e costura; Manicure; Artesanato (pintura, bordado); Teatro; Confeitaria; Curso de inglês; Auxílio Escolar para crianças com dificuldades em fazer suas atividades escolares; Alfabetização para jovens e adultos; Psicóloga; Enfermeira que estarão à disposição para atender crianças, adolescentes; adultos e idosos.

ARTIGO 3 – A **ASSOCIACAO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM** promoverá assistência filantrópica e treinamentos para a comunidade sem qualquer contraprestação.

ARTIGO 4 – Ocorrendo impossibilidade de cumprir seus objetivos, a **ASSOCIACAO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM** poderá ser dissolvida em assembleia geral extraordinária, por unanimidade, e assim acontecendo, o seu patrimônio será transferido a uma Associação sem fins lucrativos com fins similares, designada pela Assembleia Geral e pelos membros da Diretoria em exercício.

CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA DESPESA E MANUTENÇÃO

ARTIGO 5 - O patrimônio da **ASSOCIACAO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM** será constituído de doações, legados, bens móveis e imóveis, que já possua ou venha a possuir, e que serão registrados em seu nome e utilizados tão somente para o cumprimento do objetivo social da associação.

ARTIGO 6 – A receita da **ASSOCIACAO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM** será constituída das contribuições voluntárias de seus membros ou não, doações públicas e/ou privadas. Toda receita será aplicada exclusivamente na execução das finalidades a que a associação se destina.

ARTIGO 7 – A **ASSOCIACAO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM**, não se responsabilizará por dívidas contraídas por quaisquer de seus membros ou administradores, não sendo, os mesmos, responsáveis subsidiariamente pelas obrigações sociais.

ARTIGO 8 – Todos os bens móveis e imóveis ficarão em nome da **ASSOCIACAO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM** sendo seus administradores, responsáveis pela manutenção e guarda dos mesmos.

ARTIGO 9 – Em caso de dissolução e/ou extinção da **ASSOCIACAO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM**, seus bens deverão ser doados a uma outra pessoa jurídica de caráter similar sem fins lucrativos.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 10 – A Administração civil da **ASSOCIACAO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM**, será representada por uma diretoria composta de 04 (quatro) membros, a saber:

1. Um Presidente;
2. Um Vice-Presidente;
3. Um Tesoureiro;
4. Um Secretário.

Parágrafo Único – Os Membros da Diretoria serão eleitos **por prazo de 03 (três) anos**.

ARTIGO 11 - Compete ao Presidente:

I - Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, do Conselho Fiscal, e da Assembleia Geral;
III - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, e decisões de Assembleia;
IV – Movimentar isoladamente ou conjuntamente com o tesoureiro as contas bancárias em nome da associação; e
V – Assinar isoladamente a compra de móveis e imóveis e juntamente com o tesoureiro, a venda somente de imóveis em nome da associação, bem como procurações públicas ou particulares.

ARTIGO 12 -Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos e assumir o cargo em caso de vacância.

Parágrafo único - A substituição por impedimento e/ou falta do titular, conforme este Estatuto, será processada por intermédio de representação hábil.

ARTIGO 13 -Compete ao Secretário:
I - Redigir as Atas da Assembleia Geral, das reuniões da Diretoria e dos Conselhos;
II - Manter em boa ordem os arquivos da Secretaria, e
III - cuidar da movimentação de membros.

ARTIGO 14 -Compete ao tesoureiro:
I - Superintender toda a movimentação da Tesouraria,
II - Efetuar os pagamentos autorizados pela associação e/ou Diretoria,
III - manter em boa ordem os livros e documentos contábeis, e
IV - Apresentar o movimento da Tesouraria à Assembleia Geral, quando solicitado.

ARTIGO 15 - Nenhum membro da Diretoria será remunerado pelo exercício do mandato, sendo apenas ressarcidos de despesas feitas, e comprovadas legalmente, a serviço da associação.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 16 - A associação terá um Conselho Fiscal composto de três membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de três anos, que terá por finalidade examinar as contas da administração e emitir, por escrito, parecer à Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLÉIAS

ARTIGO 17 – A Assembleia Geral é constituída por todos os membros da associação que não estejam sofrendo restrições de seus direitos na forma prevista neste estatuto e será presidida pelo Presidente ou pessoa indicada por ele. A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano de decisões, com poderes para resolver quaisquer negócios sociais, examinar e aprovar as contas anuais, decidir aprovar, reprovar, ratificar ou retificar os atos de interesse da associação, realizados por qualquer órgão da mesma, sendo que as deliberações serão tomadas pela maioria simples do voto, salvo disposições em contrários previstos neste estatuto.

Parágrafo único – A convocação far-se-á pelo Presidente, mediante o aviso fixado na sede da associação e enviado por rede social, e-mail ou ainda aplicativo de mensagens, com antecedência mínima de 15(quinze) dias.

ARTIGO 18 – Conforme a natureza dos assuntos a serem tratados, a Assembleia convocada poderá ser Ordinária ou Extraordinária.

§ 1º – O quórum para realização das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias em primeira chamada será de 2/3 dos membros e em segunda chamada com qualquer número.

§ 2º – O quórum para destituição dos administradores será de 2/3 dos membros em primeira chamada e em segunda chamada com qualquer número.

ARTIGO 19 – A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente, no mês de fevereiro, para promover a eleição da Diretoria quando necessario, e para dar parecer sobre o balanço do último exercício encerrado. A eleição se dará por meio de votação, pelo sistema de aclamação ou por escrutínio secreto;

ARTIGO 20– A Assembleia Geral Extraordinária se realizara, a qualquer tempo, para tratar de assuntos urgentes de legitimo e exclusivo interesse da associação, nos casos que justifiquem a referida convocação especial, tais como:

I – Alterar o estatuto;
II – Elaboração ou alteração de Regimento ou Atos Normativos;
III – Oneração, alienação, cessão ou locação de bens patrimoniais;
IV – Autorização para contratação de empréstimos, financiamentos ou obrigações que comprometam isoladas ou cumulativamente, mais de 30% (trinta por cento) da receita média mensal da associação nos últimos 12 meses;
V – Casos de repercussão e interesse geral da associação, omissos neste estatuto;
VI – Destituir os administradores;
VII – Eleição de membros da mesa diretora em caso de vacância, inclusive o presidente;
VIII – Dissolver e/ou extinguir a associação.

ARTIGO 21 – A convocação de uma Assembleia Geral será feita pelo Presidente, na forma deste estatuto ou por solicitação de 1/5 (um quinto) dos membros, através de memorial encaminhado a Diretoria da associação, em no do Presidente, com devido protocolo, contendo os nomes, as assinaturas dos membros, bem como o motivo da realização da mesma, sendo obrigatória a sua realização sob pena de responsabilidade do Presidente da associação.

ARTIGO 22– As atas das assembleias serão lidas e aprovadas, a seguir, assinadas pelos membros da diretoria.

CAPÍTULO VI

ARTIGO 23 – Quando for necessária a dedicação em tempo integral do Presidente da **ASSOCIACAO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM,** a Diretoria poderá se reunir e definir o valor dos seus proventos.

ARTIGO 24–O Presidente não terá qualquer tipo de vínculo empregatício com a **ASSOCIACAO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM**, por tratar-se de Entidade sem fins lucrativos, não podendo o mesmo reclamar por direitos trabalhistas em caso de desligamento por vontade própria ou não.

CAPÍTULO VII
DOS MEMBROS

DIREITOS, DEVERES, ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

ARTIGO 25- A associação terá número ilimitado de membros, admitidos em Assembleia Geral, sem distinção de sexo, raça ou condição social.

ARTIGO 26- São direitos dos membros efetivos:

I - Participar das Assembleias Gerais da associação;
II - Votar e ser votado para cargos e funções; e
III - ter acesso aos livros contábeis, balancetes financeiros, movimentação de membros e demais documentos da associação.

Parágrafo único. Os membros relativamente incapazes não poderão ser votados para cargos de diretoria da associação, e Conselho Fiscal.

ARTIGO 27- São deveres dos membros:

I - Participar de todas as atividades da associação,
II - Cumprir o estabelecido no Estatuto, no Regimento Interno e nas decisões da Assembleia Geral, e da Diretoria,
III - Zelar pelo patrimônio moral e material da associação.

ARTIGO 28 - A admissão na qualidade de membro far-se-á da seguinte maneira:

I - Pela participação nos eventos da associação;
II -Pelo testemunho condizente com a moral e bons costumes;

§ 1º No ato de admissão, em Assembleia Geral, o novo membro receberá, contra recibo, um exemplar do Estatuto,

ARTIGO 29- O membro será desligado da Associação:

I - A seu pedido, por escrito;
II - Pelo óbito; e
III -Por decisão da assembleia geral.

ARTIGO 30 - A exclusão de qualquer membro será instaurada, processada e concluída pela diretoria.

ARTIGO 31 -A exclusão ocorrerá havendo justa causa.

§ 1º - São consideradas justas causas:
I - A transgressão às normas do Estatuto,
II -A rebeldia contra a administração da associação;
III - o ato de insubordinação às decisões da Assembleia Geral, ou da Diretoria;
IV – O testemunho em desacordo com as normas da associação, e
V - O roubo ou o furto de qualquer objeto ou valor da associação.

§ 2º Se a falta grave para justificar a exclusão não constar do Estatuto, a exclusão poderá ainda ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos membros, com direito a votos, presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

§ 3º O membro excluído por justa causa tem direito de ampla defesa e contraditório, e poderá apresentar por escrito ou verbalmente os motivos e razões diretamente à diretoria por si ou representado por advogado ou procurador.

§ 4º. Aprovado a exclusão do membro pela diretoria, caberá recurso à Assembleia Geral que será convocada exclusivamente para esse fim.

§ 5º. Nenhum direito patrimonial, financeiro ou econômico caberá ao membro excluído, nem mesmo o direito à restituição de contribuições que tenha feito à associação.

ARTIGO 32 -Não há reciprocidade de obrigações entre os membros, e estes não respondem solidária nem subsidiariamente por quaisquer obrigações assumidas pela associação.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 33 – Este Estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro no órgão competente.

ARTIGO 34 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela **ASSOCIACAO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM** em Assembleia Geral convocada para esse fim.

Medianeira, 07 de março de 2021.

Gian Gustavo de Abreu da Silva
Presidente

Anderson Rafael Kroetz
Advogado OAB/PR 99.942

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
0188246PJAA0000000003121T
Consulte em
http://horus.funarpen.com.br/consulta
PROTOCOLADO SOB Nº
0055739
REGISTRADO SOB Nº 0008427
NO LIVRO A-052
Medianeira, 03 de maio de 2021
Marina Vonijone Teti
Escrevente Juramentada

Registro de Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas
Geany Vonijone
Oficial
Marina Vonijone Teti
Escrevente Juramentada
MEDIANEIRA - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e tres, na Rua Belo Horizonte, nº 2141, Bairro Parque Independência, Medianeira-Pr, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, às 19:00 (dezenove horas) os membros da ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM, CNPJ nº 42.253.272/0001-43, sendo convidado para presidir esta Assembleia Geral o Sr. Gian Gustavo de Abreu da Silva e para secretariar Analu Vieira Avelar. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria; O presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a vacância dos cargos anterior. Em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da Diretoria: **Presidente: Gian Gustavo de Abreu da Silva**, solteiro, escritor e apresentador, CPF: 011.971.999-18, RG: 12.628.347-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 2141, bairro Parque Independência, Medianeira-Pr, CEP 85884-000; **Vice Presidente: Rafael Pereira Ramos**, brasileiro, solteiro, Operador de Maquinas, CPF: 012.802.559-00, RG: 13.396.542-4 SESP/SP, residente e domiciliado na Rua Elizabete Goulart, nº 413, bairro Frimesa, Medianeira-Pr, CEP 85884-000; **Secretária: Analu Vieira Avelar**, brasileira, união estavel, Artesã, CPF: 044.024.636-96, RG: 10.971.471-2 SESP/SP, residente e domiciliada na Rua Tupi, nº 550, bairro Conda, Medianeira-Pr, CEP 85884-000; **Tesoureira: Suzana Padilha de Campos**, brasileira, divorciada, atendente de loja, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 3824, bairro Parque Independência, Medianeira – Pr, Cep 85.884-000, carteira de Identidade RG nº 8.597.705-9 SESP -PR, inscrita no CPF nº 008.800.419-86; **Conselheiros Fiscais: Tcharli Jose Ribeiro Froes**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 3824, bairro Parque Independência, Medianeira-Pr, Cep 85.884-000, carteira de identidade RG nº 15.374.130-1 SESP-PR, CPF nº 088.675.199-30; **Gislaine Padilha de Campos**, brasileira, solteira, Vendedora, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 4747, bairro Parque Independencia, Medianeira-Pr, Cep 85.884-000, carteira de Identidade RG nº 10.710.755-3 SESP-PR, inscrita CPF nº 071.810.549-45 e **Roseli Pedroso**, brasileira, separada, motorista, residente e domiciliada na Rua Getulio Vargas, nº 1164, bairro Nazare, Medianeira-Pr, CEP 85884-000, carteira de Identidade RG nº 5.400.314-5 SESP-PR, inscrita no CPF nº 829.290.689-49.

Suzana Padilha de Campos. Analu V. Avelar

Gislaine Padilha de Campos Rose Rafael P. Ramos.

ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Após a indicação dos membros, foram submetidos a votação, sendo aprovados por unanimidade. Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de 02 (dois) anos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, Analu Vieira Avelar, lavrado a presente ata, que vai assinada por todos os presentes na AGE.

Medianeira–Pr, 20 de maio de 2023.

Gian Gustavo de Abreu da Silva

Rafael Pereira Ramos

Analu Vieira Avelar

Roseli Pedroso

Suzana Padilha de Campos

Tcharli Jose Ribeiro Froes

Gislaine Padilha de Campos

Registro de Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas
Oficial
Escrevente Juramentada
MEDIANEIRA - PARANÁ

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Protocolo Nº **0059136**
Registro Nº **0048729**
Livro **B-401**
Folha Nº **150**
SFTD4Jv5j4FjbEeQaLEZ1595q
Consulte em
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Medianeira -PR, 24 de maio de 2023
Solange Pavão
Escrevente
Juramentada

ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e tres, na Rua Belo Horizonte, nº 2141, Bairro Parque Independência, Medianeira-Pr, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, às 19:00 (dezenove horas) os membros da ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM, CNPJ nº 42.253.272/0001-43, sendo convidado para presidir esta Assembleia Geral o Sr. Gian Gustavo de Abreu da Silva e para secretariar Analu Vieira Avelar. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria; O presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a vacância dos cargos anterior. Em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da Diretoria: **Presidente: Gian Gustavo de Abreu da Silva**, solteiro, escritor e apresentador, CPF: 011.971.999-18, RG: 12.628.347-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 2141, bairro Parque Independência, Medianeira-Pr, CEP 85884-000; **Vice Presidente: Rafael Pereira Ramos**, brasileiro, solteiro, Operador de Maquinas, CPF: 012.802.559-00, RG: 13.396.542-4 SESP/SP, residente e domiciliado na Rua Elizabete Goulart, nº 413, bairro Frimesa, Medianeira-Pr, CEP 85884-000; **Secretária: Analu Vieira Avelar**, brasileira, união estavel, Artesã, CPF: 044.024.636-96, RG: 10.971.471-2 SESP/SP, residente e domiciliada na Rua Tupi, nº 550, bairro Conda, Medianeira-Pr, CEP 85884-000; **Tesoureira: Suzana Padilha de Campos**, brasileira, divorciada, atendente de loja, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 3824, bairro Parque Independência, Medianeira – Pr, Cep 85.884-000, carteira de Identidade RG nº 8.597.705-9 SESP -PR, inscrita no CPF nº 008.800.419-86; **Conselheiros Fiscais: Tcharli Jose Ribeiro Froes**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 3824, bairro Parque Independência, Medianeira-Pr, Cep 85.884-000, carteira de identidade RG nº 15.374.130-1 SESP-PR, CPF nº 088.675.199-30; **Gislaine Padilha de Campos**, brasileira, solteira, Vendedora, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 4747, bairro Parque Independencia, Medianeira-Pr, Cep 85.884-000, carteira de Identidade RG nº 10.710.755-3 SESP-PR, inscrita CPF nº 071.810.549-45 e **Roseli Pedroso**, brasileira, separada, motorista, residente e domiciliada na Rua Getulio Vargas, nº 1164, bairro Nazare, Medianeira-Pr, CEP 85884-000, carteira de Identidade RG nº 5.400.314-5 SESP-PR, inscrita no CPF nº 829.290.689-49.

Suzana P. de Campos

Gislaine Padilha de Campos

Rafael P. Ramos

Roseli

Tcharli Froes

Analu V. Avelar

ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Após a indicação dos membros, foram submetidos a votação, sendo aprovados por unanimidade. Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de 02 (dois) anos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, Analu Vieira Avelar, lavrado a presente ata, que vai assinada por todos os presentes na AGE.

Medianeira–Pr, 20 de maio de 2023.

Gian Gustavo de Abreu da Silva

Rafael Pereira Ramos

Analu Vieira Avelar

Roseli Pedroso

Suzana Padilha de Campos

Tcharli Jose Ribeiro Froes

Gislaine Padilha de Campos

Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Goary Vonijone
Oficial
Solange Pavão
Escrevente Juramentada
MEDIANEIRA - PARANÁ

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Protocolo Nº 0059136
Registro Nº 0048729
Livro B-401
Folha Nº 150
SFTD4Jv5j4FjbEeQaLEZ1595q
Consulte em
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Medianeira -PR, 24 de maio de 2023
Solange Pavão
Escrevente
Juramentada

ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Aos vinte três do mês de junho de dois mil e vinte um, na Rua Belo Horizonte, nº 2141, Bairro Parque Independência, Medianeira-Pr, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, às 19:00 (dezenove horas) os membros da ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM, CNPJ nº 42.253.272/0001-43, sendo convidado para presidir esta Assembleia Geral o Sr. Gian Gustavo de Abreu da Silva e para secretariar Flavia Daiane da Silva Fellini. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria; O presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a vacância dos cargos anterior. Em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da Diretoria: **Presidente: Gian Gustavo de Abreu da Silva**, solteiro, escritor e apresentador, CPF: 011.971.999-18, RG: 12.628.347-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 2141, bairro Parque Independência, Medianeira-Pr, CEP 85884-000; **Vice Presidente: Tarcimari Rodrigues Deola**, brasileira, divorciada, cuidadora infantil, CPF: 012.550.679-18, RG: 12.702.440-5 SESP/SP, residente e domiciliado na Rua Londrina, nº 2887, bairro Panorâmico, Medianeira-Pr, CEP 85884-000; **Secretária: Flavia Daiane da Silva Fellini**, brasileira, casada, do lar, CPF: 094.716.309-32, RG: 13.503.995-0 SESP/SP, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 3431, bairro Itaipu, Medianeira-Pr, CEP 85884-000; **Tesoureiro: Gilson Felipe Cardoso Fellini**, brasileiro, casado, auxiliar de higienização, CPF: 072.607.979-08, RG: 9.511.415-6 SESP-PR, residente e domiciliado na rua Santa Catarina, 3431, bairro Itaipu, Medianeira-Pr, CEP 85884-000; Maria Elias Carlota, brasileira, solteira, do lar, CPF: 015.252.379-00, RG: 8.086.791-3 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Jose Callegari, nº 2545, bairro Cidade Alta, Medianeira-Pr, CEP 85884-000; **Conselheiros Fiscais: Suzana Padilha de Campos**, brasileira, divorciada, atendente de loja, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 3824, bairro Parque Independência, Medianeira – Pr, Cep 85.884-000, carteira de Identidade RG nº 8.597.705-9 SESP -PR, inscrita no CPF nº 008.800.419-86; **Tcharli Jose Ribeiro Froes**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 3824, bairro Parque Independência, Medianeira-Pr, Cep 85.884-000, carteira de identidade RG nº 15.374.130-1 SESP-PR, CPF nº 088.675.199-30; **Rosenilda Alves de Lima**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Sarandi, nº 2480, bairro Nazaré, Medianeira-Pr, Cep 85.884-000, carteira de Identidade RG nº 10.074.078-8

Flavia D. S. Fellini

Tarcimari R Deola

SESP-PR, inscrita no CPF nº 060.245.119-14.. Após a indicação dos membros, foram submetidos a votação, sendo aprovados por unanimidade. Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de 02 (dois) anos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, Tarcimari Rodrigues Deola, lavrado a presente ata, que vai assinada por todos os presentes na AGE.

Medianeira–Pr, 23 de junho de 2021.

Gian Gustavo de Abreu da Silva

Flavia Daiane da Silva Fellini

Tarcimari Rodrigues Deola

Gilson Felipe Cardoso Fellini

Suzana Padilha de Campos

Tcharli Jose Ribeiro Froes

Rosenilda Alves de Lima

ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Aos vinte três do mês de junho de dois mil e vinte um, na Rua Belo Horizonte, nº 2141, Bairro Parque Independência, Medianeira-Pr, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, às 19:00 (dezenove horas) os membros da ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM, CNPJ nº 42.253.272/0001-43, sendo convidado para presidir esta Assembleia Geral o Sr. Gian Gustavo de Abreu da Silva e para secretariar Flavia Daiane da Silva Fellini. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria; O presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a vacância dos cargos anterior. Em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da Diretoria: **Presidente: Gian Gustavo de Abreu da Silva**, solteiro, escritor e apresentador, CPF: 011.971.999-18, RG: 12.628.347-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 2141, bairro Parque Independência, Medianeira-Pr, CEP 85884-000; **Vice Presidente: Tarcimari Rodrigues Deola**, brasileira, divorciada, cuidadora infantil, CPF: 012.550.679-18, RG: 12.702.440-5 SESP/SP, residente e domiciliado na Rua Londrina, nº 2887, bairro Panorâmico, Medianeira-Pr, CEP 85884-000; **Secretária: Flavia Daiane da Silva Fellini**, brasileira, casada, do lar, CPF: 094.716.309-32, RG: 13.503.995-0 SESP/SP, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 3431, bairro Itaipu, Medianeira-Pr, CEP 85884-000; **Tesoureiro: Gilson Felipe Cardoso Fellini**, brasileiro, casado, auxiliar de higienização, CPF: 072.607.979-08, RG: 9.511.415-6 SESP-PR, residente e domiciliado na rua Santa Catarina, 3431, bairro Itaipu, Medianeira-Pr, CEP 85884-000; Maria Elias Carlota, brasileira, solteira, do lar, CPF: 015.252.379-00, RG: 8.086.791-3 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Jose Callegari, nº 2545, bairro Cidade Alta, Medianeira-Pr, CEP 85884-000; **Conselheiros Fiscais: Suzana Padilha de Campos**, brasileira, divorciada, atendente de loja, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 3824, bairro Parque Independência, Medianeira – Pr, Cep 85.884-000, carteira de Identidade RG nº 8.597.705-9 SESP -PR, inscrita no CPF nº 008.800.419-86; **Tcharli Jose Ribeiro Froes**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 3824, bairro Parque Independência, Medianeira-Pr, Cep 85.884-000, carteira de identidade RG nº 15.374.130-1 SESP-PR, CPF nº 088.675.199-30; **Rosenilda Alves de Lima**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Sarandi, nº 2480, bairro Nazaré, Medianeira-Pr, Cep 85.884-000, carteira de Identidade RG nº 10.074.078-8

Tarcimari R Deola Flávia D.S. Fellini Gilson F. C. Fellini

SESP-PR, inscrita no CPF nº 060.245.119-14.. Após a indicação dos membros, foram submetidos a votação, sendo aprovados por unanimidade. Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de 02 (dois) anos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, Tarcimari Rodrigues Deola, lavrado a presente ata, que vai assinada por todos os presentes na AGE.

Medianeira–Pr, 23 de junho de 2021.

Gian Gustavo de Abreu da Silva

Flavia Daiane da Silva Fellini

Tarcimari Rodrigues Deola

Gilson Felipe Cardoso Fellini

Suzana Padilha de Campos

Tcharli Jose Ribeiro Froes

Rosenilda Alves de Lima

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa▶▶Fácil

ALVARÁ SANITÁRIO

Número PRP2154807698

Nome Fantasia: CONSTRUTORES DO BEM

Razão Social: ASSOCIACAO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM

CNPJ: 42.253.272/0001-43

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividade(s) Secundária(s):

Responsável Técnico:

Município: Medianeira **Endereço:** RUA BELO HORIZONTE, 2141, PARQUE INDEPENDENCIA

CEP: 85884000

Local e data: Medianeira, quarta, 09 de junho de 2021

Validade: quinta, 09 de junho de 2022

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observação

- LICENÇA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA.

Boa tarde, conforme resolução 1034/2020 a atividade é classificada com baixo risco e não necessita de licença sanitária.

Código de Autenticidade: **21AKU0GDPG**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ROBERTO ROSAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CONSTRUTORES DO BEM

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ONG CONSTRUTORES DO BEM – 2023

A Associação Filantrópica Construtores do Bem tem se dedicado em 2023 a fornecer atendimento às crianças dos bairros Cidade Alta e Panorâmico, na cidade de Medianeira. Nosso principal objetivo é atender às necessidades das famílias de baixa renda que precisam trabalhar aos sábados e não têm acesso a um local seguro ou a pessoas que possam cuidar de suas crianças. Concentramos nossos esforços em criar um ambiente seguro que promova o bem-estar físico e psicológico de crianças com idades entre 5 e 12 anos.

ATIVIDADES:

Oferecemos atividades educacionais e lúdicas nas áreas de esporte, cultura e alimentação, atuando exclusivamente aos sábados, dias em que não há aulas do município. Atualmente, o projeto atende 40 crianças registradas, com o auxílio de uma equipe de 28 voluntários que coordenam atividades diversas e oficinas, incluindo artesanato, pintura, música, dança e capoeira. Os atendimentos são realizados aos sábados e incluem refeições, como café da manhã, almoço e lanche da tarde.

DEPENDEMOS DA COMUNIDADE:

Para sustentar nossas operações, dependemos inteiramente de doações da comunidade, incluindo alimentos, material de escritório, material de artesanato e equipamento esportivo. Todas as doações recebidas são usadas exclusivamente para beneficiar as crianças cadastradas no projeto.

CONSTANTE TRANSFORMAÇÃO:

Estamos sempre em processo de transformação para criar um ambiente ainda mais encantador e educativo para as crianças que atendemos.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

- FEVEREIRO:

- 18 de Fevereiro: Início dos trabalhos com 40 crianças na sede localizada no bairro Cidade Alta, rua Getúlio Vargas número 2821.

- Atendimento normal: 25 de Fevereiro.

- MARÇO:

- 8 de Março: Promoção do drivethru do pastel como forma de levantar fundos para a organização.

- Atendimentos normais: 04, 11, 18 e 25 de Março.

- ABRIL:

- 8 de Abril: Celebração da Páscoa com doações de ovos para as crianças, recebidas do Lions Clube, Cacau Show e doações.

- Atendimentos normais: 01, 15, 22 e 29 de Abril.

- MAIO:

- 17 de Maio: Dia do Desapego, com arrecadação de móveis, roupas e utensílios de cozinha.

- Atendimentos normais: 06, 13, 20 e 27 de Maio.

- JUNHO:

- 24 de Junho: Festa Junina como parte das atividades relacionada à ação do (Dia C) dia de Cooperar, que foi muito apreciada pelas crianças, teve várias brincadeiras.

- Atendimentos normais: 03, 10 e 17 de Junho.

- JULHO:

- 15 de Julho: Inauguração da nova sede da ONG, onde também ocorreram as festividades de encerramento do primeiro semestre.

- Atendimentos normais: 01 e 08 de Julho.

- AGOSTO:

- 12 de Agosto retorna as atividades de atendimentos

- Atendimentos normais: 19 e 26 de Agosto.

- SETEMBRO:

- 7 de Setembro: Participação no desfile cívico em comemoração ao Dia da Independência.

- Atendimentos normais: 02, 09, 16, 23 e 30 de Setembro.

- OUTUBRO:

- 11 a 15 de Outubro: Participação de toda equipe na Expomed, para arrecadação de fundos.

- Atendimentos normais: 07, 21 e 28 de Outubro.

- NOVEMBRO:

- 11 de Novembro: Capacitação da escuta como parte do desenvolvimento das habilidades da equipe.

- Atendimentos normais: 04, 18 e 25 de Novembro.

- DEZEMBRO:

- 23 de Dezembro: Distribuição de caixinhas de bombom no evento de celebração de festividades de fim de ano com as crianças e entrega das caixinhas de bombom na ONG.

- Atendimentos normais: 02, 09 e 16 de Dezembro.

Este relatório detalha as atividades realizadas mês a mês, destacando as iniciativas e eventos específicos que ocorreram ao longo do ano de 2023 na ONG Construtores do Bem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

ECONÔMICA DE BAIXO RISCO/RISCO NÍVEL I

Declaro, para os fins de instalação, operação e funcionamento do estabelecimento ASSOCIACAO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM, inscrito no CNPJ/CPF sob o n. 42.253.272/0001-43, cuja instalação ocorrerá na Rua/Av. RUA BELO HORIZONTE, n. 2141, Bairro PARQUE INDEPENDENCIA, neste Município de Medianeira - PR, que nos termos da Lei Federal n. 13.874/2019, o empreendimento desenvolverá atividades de baixo risco/risco nível I (Decreto n. 10.178, de 18 de dezembro de 2019 e Anexo I da Resolução CGSIM n. 51, de 11 de junho de 2019) e que está dispensada da necessidade de atos públicos de liberação da atividade.

Declara ainda que a atividade atende as disposições de localização conforme zoneamento urbano; de prevenção contra incêndio e pânico; e de segurança sanitária e ambiental.

E, para os devidos fins, firmo a presente declaração sob as penas da Lei, ciente da responsabilização administrativa, civil e criminal na hipótese de inexatidão das informações prestadas.

Medianeira – PR, 10 / JUNHO / 2021

Nome do Responsável GIAN GUSTAVO DE ABREU DA SILVA CPF 011.971.999-18

Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 595

Nome Fantasia: CONSTRUTORES DO BEM

Razão Social: ASSOCIACAO FILANTROPICA CONSTRUTORES DO BEM

CNPJ: 42.253.272/0001-43

Atividade Principal: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s):

Município: Medianeira **Endereço:** RUA BELO HORIZONTE, 2141, PARQUE INDEPENDENCIA

CEP: 85884000

Local e data: Medianeira, quarta, 09 de junho de 2021

Validade: 180 dias

MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO
Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **OFVZCILB**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PREFEITURA DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM ESPAÇO PÚBLICO

Em atendimento ao protocolo N° de 16.729/2022, requerido por Associação Filantrópica, **AUTORIZAMOS** o fechamento da Rua Amazonas esquina com a Belo Horizonte, bairro Parque Independência, para realização do evento **NATAL SOLIDÁRIO,** no dia 24 de dezembro de 2022, das 07:00 às 18:30. Deverão ser respeitados os itens abaixo comprometidos, além da obediência aos demais tramites exigidos pelos órgãos relacionados à eventos no município de Medianeira.

Divisão de Turismo e Eventos
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Município de Medianeira

O(s) requerente(s) e autorizado(s) abaixo-assinado(s) compromete(m)-se à:

1- Apresentar e manter consigo o projeto técnico do evento (lay out) para aprovação e consulta dos envolvidos;
2- Cumprir terminantemente a proibição de colocar tendas, barracas, veículos ou similares sobre a grama;
3- Cumprir terminantemente a proibição de fixar estacas ou similares no pavimento asfáltico, *paver*, colunata, postes ou calçada para dar sustentação a tendas, barracas, palcos ou congêneres;
4- Informar data e horário de início e fim de instalações (montagem e desmontagem) para fins de fiscalização específica da administração municipal;
5- Preservar, manter e promover a limpeza do local e logradouros próximos, durante e logo após o evento;
6- Responsabilizar-se por eventual prejuízo que venha a ser causada a terceiros ao patrimônio público em decorrência do evento.
7- Responsabilizar-se pelo fornecimento de infraestrutura de apoio aos participantes do evento (banheiros, estacionamento, segurança, apoio médico emergencial e outras que se fizerem necessárias de acordo com a tipologia e o tamanho do evento);
8- Assumir o compromisso de tomar todas as medidas de segurança necessárias, bem com aplicar a sinalização adequada para garantir a efetivação da mesma.
9- Assumir a responsabilidade de seguir a Legislação Vigente, Lei Estadual 14284, Lei Municipal N° 385/2014 Capítulo III Seção I Da Moralidade e do Sossego Público, artigos 28 e 29 e Seção II Dos Eventos e Divertimento de Natureza Pública artigos 34 a 46 e ainda a Portaria 01/2015 da Vara de Infância e Juventude da Comarca de Medianeira, sendo que:
   a) Os autorizados devem requerer autorizações expressas da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros;
   b) Os autorizados devem comunicar a realização do evento ao Conselho Tutelar, Vigilância Sanitária, Vara de Infância e Juventude e Secretaria de Saúde - SAMU;
   c) Os autorizados devem efetuar pagamentos de taxas e tributos (ECAD, ART) e outras de acordo com as características do evento.

A presente Autorização não dispensa as demais Autorizações dos órgãos de segurança pública, e poderá ser revogada a qualquer tempo, de acordo com a oportunidade e conveniência da administração e demais órgãos envolvidos e o não cumprimento nos dispostos acima, bem como manifestações legais de desagravo ou danos nos pós evento, serão relacionados em deliberações futuras.

Medianeira, Paraná – Paço Municipal José Della Pasqua, 16 de dezembro de 2022.

GIAN GUSTAVO (ASSINATURA)

Conselho Tutelar de Medianeira
Av. Brasil, 1930 - B. Itaipu
Medianeira - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

014.971.993-08

Nome

GIAN GUSTAVO DE ABREU DA SILVA

Nascimento

08/02/2001

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

A731.A323.0817.E1C6

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no Internet no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:33:35 do dia 28/09/2011 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

Ministério da Fazenda
Receita Federal
Número
Nome
Nascimento

CÓDIGO DE CONTROLE
[illegible]

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:[illegible] do dia 03/01/2019 (hora e data de Brasília)
Digital Verificador: DD
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO